

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Escola de Belas Artes Programa de Pós-graduação em Artes

EDITAL N° 961/2022/EBA-CPGART-UFMG

Processo n° 23072.229922/2022-72

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

OBJETO: Trata-se de Edital para seleção de candidatos a estágio não obrigatório. Duas vagas e cadastro de reserva. Área Administrativa.

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNO PÚBLICO que do dia**25 de maio a 08 de junho de 2022** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para **02 (duas) vagas** e para formação de cadastro de reserva de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais) regidas pela Lei Nº11.788/2008 e IN213/2019 para atuação no Programa de Pós-Graduação em Artes (PPG Artes) da Escola de Belas Artes da UFMG via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEPE. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos que se declarem negros e 10% aos candidatos com deficiência.

1. ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO E REQUISITOS:

- 1.1 As atribuições do estágio: a) Apoio ao planejamento e à execução de atividades administrativas do PPG Artes; b) Auxílio na realização de tarefas relacionadas ao gerenciamento, arquivamento e recuperação de informações administrativas, técnicas, científicas, artísticas e culturais do PPG ARTES; c) Atualização do site do PPG Artes; d) Alimentar as plataformas de dados do PPG Artes junto a Capes, CNPq e demais agências de fomento, com conteúdos relacionadas à produção acadêmica, utilizando ferramentas administrativas e de informática.
- 1.2 Os requisitos para a realização do estágio são: a) ser aluno de Graduação (a partir do 2º período, preferencialmente) da UFMG do curso de Administração, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Gestão Pública, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Sistema de Informações; Artes Visuais; Cinema de Animação e Artes Digitais; Teatro; Dança; Moda; Conservação b)

matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado; c) Celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE - entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

- **2. PERFIL DESEJADO:** Aluno(a) de graduação que seja proativo(a), organizado(a), responsável, comunicativo(a), criativo(a), pontual e que possua conhecimento de informática em edição de textos, planilhas e internet.
- **3. CARGA HORÁRIA:** A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais, a serem cumpridas presencialmente em horário previamente estabelecido, de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.
- **4. BOLSA:** A UFMG concederá ao (à) ESTAGIÁRIO(A), mensalmente, uma bolsa no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para Nível Superior na modalidade Graduação. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais) por dia.
- **5. DURAÇÃO:** O período do estágio poderá ser de até 06 meses, contados a partir do início das atividades, podendo serprorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de formaturadoestudante.
- **6.** INSCRIÇÃOPara se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para <u>ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br</u>até o dia 08junho de 2022, com o Assunto: **Estágio Administrativo** SIGEPE Edital 961/2022/EBA-CPGART-UFMGanexando os seguintes documentos: a) Curriculum Vitae; b) Extrato de Integralização Curricular (que pode ser retirado pelo SIGA).
- 6.1 O Candidato receberá um protocolo informando seu número deinscrição.
- 6.2 Fica facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no momento da inscrição.
- **7. SELEÇÃO:** A seleção será realizada exclusivamente on-line, de forma virtual, em três etapas:
- 7.1 1ª Etapa (Nota de 0 a 100) A primeira etapa, em caráter classificatório, consistirá em análise de Currículo e do Extrato de Integralização Curricular. Serão atribuídas notas de zero a cem para cada candidato. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO I. O resultado da 1ª Etapa será publicado no site do PPG-Artes no endereço https://eba.ufmg.br/pos/no dia09 de junho de 2022, a partir das 10 horas.
- 7.2 2ª Etapa (Nota de 0 a 100) Na segunda etapa, em caráter classificatório e eliminatório, será aplicada Prova de redação no dia 10 de junho com duração de duas horas com início às 15 horas e término às 17 horas. O link será enviado por e-mail. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO II. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos. O resultado da 2ª Etapa será publicado no sítio eletrônico do PPG-Artes no endereço https://eba.ufmg.br/pos/ no dia 13 de junho, a partir das 10 horas. Os candidatos aprovados na 2ª Etapa receberão até o dia 14 de junho, via e-mail, a convocação para a 3ª Etapa. A Secretaria do PPG-Artes entrará em

contato com os candidatos respondendo ao e-mail de inscrição, informando a data da entrevista e o link. O Programa de Pós- Graduação em Artes não se responsabiliza por problemas de conexão dos (as) candidatos (as).

- 7.3. 3ª Etapa (Nota de 0 a 100) Na terceira etapa serão realizadas Entrevistas, na tarde do dia 15de junho de 2022, por meio da Plataforma Zoom, com os candidatos aprovados na 2ª. etapa. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato. As entrevistas serão gravadas. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO III. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos. O Programa de Pós- Graduação em Artes não se responsabiliza por problemas de conexão dos(as) candidatos(as).
- **8. RESULTADO:** O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos aprovados e também estará disponível no sítio eletrônico do PPG-Artes no endereço https://eba.ufmg.br/pos/ até o 20 de junho de 2022, a partir das 10:00h.
- 8.1 A nota final será dada pela média aritmética das notas das três etapas;
- 8.2 Será indicado para preencher a vaga de ampla concorrência o candidato que obtiver a maior nota final;
- 8.5. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior Rendimento Semestral Global; seguido de maior idade.

9. VALIDADE DO EDITAL

- 9.1 Este Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 9.2 Os candidatos aprovados neste Edital formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Edital;
- 9.3 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificaçãofinal, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal ou por cotas de pessoa com deficiência ou de pessoa negra;
- 9.4 A validade poderá ser suspensa seja por decisão unilateral da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes da UFMG;
- 10.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes da

Escola de Belas Artes da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza;

- 10.3 Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 02 diasa partir da data de divulgação do resultado no endereço de e-mail ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br ea resposta do recurso será23 de junho de 2022, no site https://eba.ufmg.br/pos/.
- 10.4 O(a) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.
- 10.5 O candidato classificado em vaga reservada ao estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula. Nesse caso basta solicitara cópia no DRCA.

10.6O candidato classificado em vaga destinada a cota para pretos ou pardos somente ingressará no estágio após a apresentação de cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno na UFMG, também optando por vaga na cota específica. Os alunos deverão solicitar uma cópia de tais documentos no DRCA.

Em caso de dúvidas referentes ao Edital, favor enviar um e-mail para ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

Profa. Dra. Mariana de Lima e Muniz

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes – Escola de Belas Artes - UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Lima e Muniz**, **Membro**, em 24/05/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5° do <u>Decreto n° 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador 1476905 e o código CRC 0E3E968B.

Referência: Processo nº 23072.229922/2022-72

SEI nº 1476905